



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 364/2022

DATA: 05/12/2022

SÚMULA: Dispõe sobre o horário de expediente da Administração Pública Municipal nos dias de Jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o Ofício n.º002/2022 DEDUC/SDPGE/SEED;

Considerando o Jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, nesta data, no dia 05 de dezembro de 2022 (segunda-feira);

Decreta:

Art. 1º. Fica determinado que no dia **05 de dezembro de 2022** (segunda-feira) haverá **expediente normal** no período da manhã, e a tarde estendendo-se até **às 15 horas**, nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, devido o Jogo da Seleção Brasileira de Futebol da Copa do Mundo FIFA 2022.

§1º. As instituições da rede pública de ensino e o setor transporte escolar ficarão com os trabalhos dispensados no período da tarde no dia citado acima.

§2º. A Secretaria Municipal de Saúde, a coleta de lixo e as demais secretarias cujos serviços não admitam paralisação manterão os serviços essenciais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2022.



José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal